



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.935/2023**

Decreta TURNO ÚNICO na  
Administração Municipal de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade  
RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Soledade, das 07 horas às 13 horas, a contar do dia 02 de outubro de 2023.

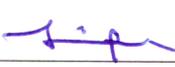
**Art. 2º** - Excetuam-se do TURNO ÚNICO os serviços essenciais de educação, saúde, obras e serviços públicos, vigilância e cemitério.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de setembro de 2023.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13.935/2023

Soledade, 28 / 09 / 20 23

